

ANVISA flexibiliza regras para permitir a realização de análises para o diagnóstico de COVID-19 por Laboratórios de Defesa Agropecuária

03.04.2020 2 minutos de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicou, no dia 01º/04/20, a RDC 364/20, que suspende, em caráter temporário e excepcional, a obrigatoriedade dos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA) seguirem as regras estabelecidas no Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos (RDC 302/05).

A medida estabelece, ainda, que os LFDA não estarão isentos do cumprimento dos requisitos técnicos para garantir a qualidade e a segurança das análises para o diagnóstico da COVID-19, conforme diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde. A excepcionalidade terá duração de 180 dias, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida, pelo Ministério da Saúde, a emergência de saúde pública decorrente da pandemia.

Na prática, a medida amplia a rede de instituições que possam realizar as análises clínicas para diagnosticar o vírus, face à crescente demanda.

Este conteúdo faz parte do informativo multidisciplinar: **"COVID-19: Normativo - Veja Projetos de Lei e mais medidas tomadas pelo Legislativo e Executivo"**. Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

COVID-19: MP prevê redução de jornada de trabalho e de salários e suspensão do contrato durante o estado de calamidade pública

COVID-19 no Judiciário: leia decisões cíveis, trabalhistas e tributárias que podem interferir na sua empresa

O impacto da pandemia de COVID-19 nas Arbitragens

COVID-19 e seus impactos nas relações público-privadas

COVID-19 e seus efeitos nas obrigações ambientais

Compliance Digital e Segurança Cibernética na Gestão de Crises pela Administração Pública e Empresas Privadas

Notas sobre os impactos do Coronavírus nas Locações

COVID-19: Governo edita medida provisória que posterga alguns prazos para realização de assembleias e altera outros dispositivos legais

COVID-19: Impactos na indústria de Óleo e Gás

Crédito da imagem: Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho